



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0338

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0338/2022**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI**, pessoa jurídica, com sede a Rua Primo Tacca, nº 350, Bairro Tacca, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 26.831.579/0001-28, neste ato representada pelo seu sócio Administrador **Sr. SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.720.835-SSP/SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0264/2022 - Tomada de Preços nº 0039/2022 - Contrato nº 0338/2022 - que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para a Construção de Estrutura de Concreto Armado de Ponte para kit de transposição da Defesa Civil, sobre o Rio Xanxerê**, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao contrato originário o valor de **R\$ 55.364,82 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, referente aos serviços para execução de nova fundação adotada conforme justificativas constantes no Requerimento da contratada, Parecer técnico do Setor de Engenharia, Planilha orçamentária readequada, parecer do Gestor e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica suprimido ao contrato originário o valor de **R\$ 67.301,34 (sessenta e sete mil, trezentos e um reais e trinta e quatro centavos)**, relativo aos serviços que não serão mais executados conforme Planilha orçamentária readequada, Justificativa Técnica do Setor de Engenharia, Parecer do Gestor do Contrato e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

Subcláusula Única - A Contratada aceita a supressão de valores em importe além dos 25% permitidos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 22 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

**ENGEOBRA ENGENHARIA E
 INFRAESTRUTURA EIRELI**

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: